



Bruxelas, 9 de janeiro de 2024
(OR. en)

5026/24

ECOFIN 5
UEM 4
SOC 4
EMPL 4
COMPET 4
ENV 4
EDUC 3
RECH 4
ENER 3
JAI 6
GENDER 3
ANTIDISCRIM 3
JEUN 3
SAN 4

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Nota explicativa – Documento apenso à Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro para 2024

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão da nota explicativa que acompanha a Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, elaborada na sequência das reuniões do Comité Económico e Financeiro (CEF) e do Grupo de Trabalho do Eurogrupo (GTE).

Nota explicativa

– Documento apenso à Recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro para 2024

O artigo 2.º-AB, n.º 2, do Regulamento 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, que faz parte da secção sobre o "Diálogo económico", dispõe o seguinte: *"Espera-se que, por princípio, o Conselho siga as recomendações e propostas da Comissão ou exponha a sua posição publicamente"*.

No cumprimento desta regra de "acatar ou explicar", o Conselho apresenta as seguintes explicações para as alterações que decidiu introduzir nas recomendações da Comissão de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro no âmbito do Semestre Europeu das quais a Comissão discorda.

O Conselho (ECOFIN) chegou ainda a acordo quanto a uma série de aditamentos e de alterações factuais ou técnicas às recomendações com o total apoio da Comissão.

Recomendação n.º 1 para área do euro

Texto da Comissão:

Adotar políticas orçamentais coordenadas e prudentes com vista a manter a dívida em níveis prudentes ou colocar os rácios da dívida numa trajetória descendente realista. Prosseguir uma orientação da política orçamental globalmente restritiva na área do euro, facilitando assim o regresso atempado da inflação ao objetivo de 2 %, embora permanecendo flexível face à elevada incerteza. Eliminar as medidas de apoio no setor da energia relacionadas com a crise o mais rapidamente possível e utilizar as poupanças daí resultantes para reduzir os défices. Ao mesmo tempo que se assegura o cumprimento dos limites máximos das despesas recomendados pelo Conselho, modular a orientação da política orçamental de modo a evitar divergências duradouras a nível da inflação. No médio prazo, desenvolver estratégias orçamentais tendentes a assegurar uma situação orçamental prudente no médio prazo e reforçar a sustentabilidade da dívida, se necessário, através de uma consolidação gradual e sustentável, combinada com investimentos públicos e reformas de elevada qualidade. Sempre que necessário, incluir nessas estratégias medidas destinadas a elevar ainda mais a eficiência e a qualidade das despesas públicas e a melhorar a sustentabilidade e a adequação dos sistemas de pensões e de saúde.

Texto acordado:

Adotar políticas orçamentais coordenadas e prudentes com vista a manter a dívida em níveis prudentes ou colocar os rácios da dívida numa trajetória descendente realista. Embora as políticas devam permanecer ágeis, tendo em conta a incerteza prevalecente, prosseguir uma orientação da política orçamental globalmente restritiva na área do euro, em conformidade com as recomendações do Conselho, reforçando assim a sustentabilidade das finanças públicas e evitando alimentar pressões inflacionistas. Eliminar as medidas de apoio de emergência no setor da energia o mais rapidamente possível em 2024 e utilizar as poupanças correspondentes para reduzir os défices. [...] Desenvolver estratégias orçamentais a fim de assegurar uma situação orçamental prudente no médio prazo e reforçar a sustentabilidade da dívida, se necessário, através de uma consolidação determinada, diferenciada, gradual e realista, combinada com investimentos públicos e reformas de elevada qualidade, nomeadamente para assegurar um maior crescimento sustentável e impulsionar a resiliência da área do euro aos desafios futuros. Sempre que necessário, incluir nessas estratégias medidas destinadas a elevar ainda mais a eficiência e a qualidade das despesas públicas e a melhorar a sustentabilidade e a adequação dos sistemas de pensões, de saúde e de cuidados continuados.

Explicação:

O Conselho reconhece a importância de evitar alimentar pressões inflacionistas através da política orçamental, mas considera que a política orçamental desempenha um papel menor no combate aos diferenciais de inflação, em que outras políticas estruturais desempenham um papel mais crucial. Por conseguinte, o texto acordado evita a referência à modulação da orientação da política orçamental de modo a evitar divergências duradouras a nível da inflação, mantendo simultaneamente a mensagem de assegurar o cumprimento das recomendações orçamentais do Conselho.

Recomendação n.º 2 para área do euro

Texto da Comissão:

Manter um elevado nível de investimento público, a fim de apoiar as transições ecológica e digital e reforçar a produtividade e a resiliência. Acelerar a execução dos planos de recuperação e resiliência, incluindo os respetivos capítulos REPowerEU. Aproveitar plenamente os programas da política de coesão e assegurar que a sua revisão intercalar tem em conta nomeadamente os problemas identificados no Semestre Europeu e os progressos realizados na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, sem reduzir a sua ambição global.

Texto acordado:

Manter um elevado nível de investimento público, a fim de apoiar a transição ecológica e digital, reforçar a produtividade e a competitividade e impulsionar a resiliência económica e social. [...] Assegurar a execução contínua, rápida e eficaz dos planos de recuperação e resiliência, incluindo os respetivos capítulos REPowerEU. Aproveitar plenamente os programas da política de coesão e assegurar que a sua revisão intercalar tem em conta nomeadamente os novos desafios e recomendações identificados no Semestre Europeu e os progressos realizados na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, sem reduzir a sua ambição global.

Explicação:

O Conselho considera da maior importância assegurar uma execução contínua, rápida e eficaz dos planos de recuperação e resiliência, sem prejuízo das avaliações rigorosas da Comissão. Por conseguinte, o texto acordado evita referências à aceleração da execução, uma vez que o Conselho continua cético quanto à viabilidade de uma maior aceleração da execução.